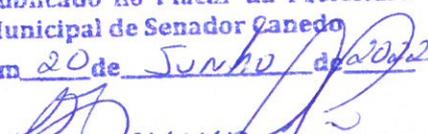




DECRETO N.º 2.167, DE 20 DE JUNHO DE 2022

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 20 de Junho de 2022


Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Dispõe sobre convocação e nomeação de aprovados no Concurso Público do Edital 001/2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n.º 001/2019, que atenderem a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Senador Canedo, conforme lista constante do Anexo I parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os nomeados de que trata o Anexo I deste Decreto, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva nomeação, para tomar posse, podendo, a pedido do nomeado, ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único – No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda documentação exigida no edital e seus anexos, bem como comprovar o preenchimento dos requisitos previamente estabelecidos.

Art. 3º Os candidatos que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o parágrafo único do art. 14 da Lei Municipal n.º 1.488, de 06 de abril de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estatutários do Município de Senador Canedo).

Decreto nº 2.167/2022

GO 403 KM 9 - CONJUNTO MORADA DO MORRO ☎ 3275-9957 / 3275-3022

✉ casacivil@senadorcanedo.gov.br





Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2022.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo



ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 314 - VILA SÃO SEBASTIÃO E OUTROS 01 VAGA EFETIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1º	AGE 263533	ANDRÉA PEREIRA DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 319 - JD. PRIMAVERA E OUTROS 02 VAGAS EFETIVAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) 06 VAGAS CADASTRO DE RESERVA (05 AMPLA CONCORRÊNCIA + 01 PcD)		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1º	AGE 200330	TAISA CARDOSO MENDES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EQUIPE 330 - FLOR DO IPÊ E OUTROS 01 VAGA EFETIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)		
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
1º	AGE 274395	LARA PEREIRA DA SILVA BRITO

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos
20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2022.

FERNANDO PELLOZO

Prefeito de Senador Canedo

Decreto nº 2.167/2022

GO 403 KM 9 - CONJUNTO MORADA DO MORRO ☎ 3275-9957 / 3275-3022

✉ casacivil@senadorcanedo.go.gov.br